



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA Nº007/2021**, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** E A EMPRESA **FM GÁS LTDA.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA FM GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.810/0001-35, com sede na Avenida Manoel Rodrigues Carvalho, nº 747, Bairro - Centro, na cidade de Riachuelo doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº021/2021**, escorado no Art. 65, I da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula segunda do Contrato nº021/2021 celebrado em 04 de Junho de 2021, proveniente da licitação na modalidade dispensa nº 07/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a empresa **FM GÁS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo destina-se ao acréscimo do quantitativo de 237 unidades de água mineral galão 20 litros e 05 recarga de gás de cozinha (GLP 13- para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta passando o valor do contrato original para R\$11.032,50(onze mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água mineral galão 20 litros.	ENTRE RIOS	UND	237	R\$ 7,50	R\$ 1.777,50
02	Recarga de gás de	SUPERGASBRAS	UND	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00

proveniente da
RIACHUELO/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

cozinha (GLP 13- para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta, lacre em perfeitas condições, distintivo (etiqueta) informando: nome do fabricante, data de fabricação/validade e peso liquido- registro na ANP						
TOTAL (Dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)						RS 2.202,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 03 de novembro de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FM GÁS LTDA
CONTRATADO

RS 2.202,50

03 de novembro de 2021.